

EDITAL Nº 02 / 2023

O MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, através da Secretaria Municipal Serviços Urbanos, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Público Simplificado para o provimento de vagas para os cargos de Coveiro, para contratação por tempo determinado visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, com amparo nos dispositivos da Constituição Federal, da Lei Orgânica Municipal e das Leis Municipais nº 2.011/2.012, 2.185/2.016 e 2.204/2.017, nos seguintes termos:

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1** O Processo Seletivo Público Simplificado a que se refere o presente Edital será realizado sob responsabilidade da Comissão nomeada pelo Prefeito Municipal, através de Portaria, especificamente para esse fim.
- 1.2** O Processo Seletivo será constituído por análise de documentos que comprovem experiência, de caráter classificatório e eliminatório, e teste prático.
- 1.3** Os candidatos aprovados no Processo Seletivo serão convocados, de acordo com a necessidade da Administração, observada estritamente a ordem de classificação, para realização de procedimentos pré-admissionais, compreendendo comprovação de requisitos e apresentação de exames e atestados médicos.
- 1.4** O prazo de validade do presente Processo Seletivo será de 01(um) ano, contado da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.
- 1.5** As contratações decorrentes deste processo seletivo obedecerão ao que determina a Lei Municipal nº 2011/2012 e suas alterações.
- 1.6** O edital será publicado para conhecimento de todos os interessados no Site da Prefeitura (<http://www.pmjm.mg.gov.br>), no quadro de avisos da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos.
- 1.7** Para a participação neste Processo Seletivo Simplificado não será cobrada taxa de inscrição.
- 1.8** A Seleção de candidatos será feita por Comissão especialmente nomeada pelo Prefeito para tal fim.

2. DAS VAGAS

- 2.1** Serão disponibilizadas 06 (seis) vagas e os demais classificados farão parte do cadastro de reserva.

3. DA ESPECIFICAÇÃO DO CARGO

Cargo	Vagas	Requisitos	Carga horária	Remuneração
Coveiro	06 (seis)	Ensino fundamental incompleto	40h/semanais	R\$ 1.493,18 e cartão vale alimentação no valor de R\$ 500,00.

4. DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

4.1 COVEIRO:

- Preparar a sepultura, escavando a terra e escorando as parcelas da abertura, ou retirando a lápide e limpando o interior das covas já existentes, para permitir o sepultamento;
- Auxiliar na colocação do caixão, manipulando as cordas de sustentação;
- Fechar a sepultura, recobrando-a de terra e cal ou fixando-lhe uma laje, para assegurar a inviolabilidade do túmulo;
- Efetuar a conservação dos cemitérios;
- Realizar outras tarefas de acordo com as atribuições próprias da Unidade Administrativa e da natureza do seu trabalho.

5. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO DE TRABALHO

5.1 A vigência do contrato de trabalho será de 12 (doze) meses, podendo ser aditado por igual período a critério da Administração, nos termos do artigo 3º, inciso II da Lei 2011/2012.

6. DOS LOCAIS DE TRABALHO

6.1 Os aprovados neste Processo Seletivo irão desenvolver suas atividades sob a supervisão da Secretaria Municipal Serviços Urbanos.

7. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA O PREENCHIMENTO DAS VAGAS

7.1 São requisitos para preenchimento das vagas:

7.1.1 Ser brasileiro;

7.1.2 Ter idade mínima de 18 (anos) anos;

- 7.1.3** Estar em dia com as obrigações eleitorais e, se do sexo masculino, com o serviço militar;
- 7.1.4** Estar em gozo dos direitos civis e políticos;
- 7.1.5** Gozar de boa saúde, ter aptidão física e mental, mediante atestado médico;
- 7.1.6** Não registrar condenação criminal ou de improbidade administrativa com trânsito em julgado;
- 7.1.7** Não ter prestado serviço para este município, através de contrato temporário encerrado a menos de 03 (três) meses da data da efetiva inscrição neste processo seletivo ou 01 (um) ano em caso de pedido de rescisão.
- 7.1.8** Nos termos da legislação municipal 2011/2012. Em seu artigo 5º, não poderão participar deste processo seletivo servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, salvo nas hipóteses de cumulação legal de cargos públicos previstas na Constituição Federal.
- 7.1.9** Não ter sido demitido por justa causa do serviço público;
- 7.1.10** Não ter tido mais de 15(quinze) faltas injustificadas, durante o último contrato com o Município;
- 7.1.11** Comprovar o preenchimento dos requisitos acima na data da contratação.

8. DAS FASES DO PROCESSO SELETIVO

8.1 O referido processo seletivo se dará em 02 (duas) fases:

8.1.1 FASE 1 – Inscrição, juntada dos documentos exigidos e contagem de experiência de caráter classificatório e eliminatório;

8.1.2 FASE 2 – Teste prático, a ser realizado no Pátio da Secretaria de Obras e Serviços Urbanos de João Monlevade, no dia 13/07/2023, a partir das 7:00 horas, sendo que serão convocados apenas os 50 (cinquenta) primeiros candidatos colocados na primeira fase;

9. DA INSCRIÇÃO

9.1 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos, nos termos deste edital.

9.2 As inscrições serão realizadas exclusivamente através do link <https://forms.gle/mNirp2SVjohknD4eA> no período de: 13:00h do dia 29/06/2023 até as 23:59h do dia 03/07/2023.

9.3 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO:

9.3.1 Para inscrever-se o candidato deverá informar e anexar no ato da inscrição os seguintes documentos:

-Nome Completo;

-Telefone de contato atualizado;

-E-mail;

-CPF (anexar);

-Carteira de identidade (anexar);

-Comprovante de residência - contas de águas ou energia elétrica, atualizados – últimos 03 meses (anexar);

-Carteira de trabalho, comprovando experiência no cargo para o qual se inscrever, contrato de trabalho, declaração de empresa e outros documentos que comprovem experiência no cargo (anexar).

9.3.2 Não será permitida a substituição ou entrega de novos documentos após a inscrição.

9.3.3 Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o Edital e certificar-se de preencher todos os requisitos exigidos. Não será deferida a solicitação de inscrição que não atender rigorosamente ao estabelecido neste edital.

9.3.4 A inscrição do candidato implica em sua aceitação tácita das normas previstas neste edital, sendo de inteira responsabilidade as informações prestadas no ato da inscrição.

9.3.5 Os inscritos que não preencherem as condições previstas no edital serão desclassificados.

10. DA EXPERIÊNCIA

10.1 Serão considerados:

	PONTUAÇÃO
Experiência no cargo para o qual se inscrever, sendo que será levado em consideração a título de experiência as atividades desenvolvidas nos cargos de Coveiro, Auxiliar de Serviços Gerais, Faxineiro, Zelador, bem como outros cargos cujas atividades sejam compatíveis com a função do objeto do edital.	01 ponto para cada 12 (doze) meses completos no exercício da função, até o limite de 10 (dez) anos.

10.2 A relação das inscrições deferidas com a classificação para a prova prática será disponibilizada e afixada a partir do dia 05/07/2023, na sede da Prefeitura Municipal, Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos e no site da Prefeitura.

10.3 Do indeferimento caberá recurso à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação das inscrições deferidas e indeferidas. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link <https://forms.gle/immkuWaV4irkMGEw9>, no dia 06/07/2023.

11. DA FASE 02: DO TESTE PRÁTICO

11.1 O teste prático irá ser aplicado de acordo com a função, e a aplicação do mesmo será realizada por supervisores das Secretarias M. de Serviços, no dia 13/07/2023, sendo que a pontuação máxima do teste prático será de 10 (dez) pontos.

11.2 O resultado final preliminar será divulgado no dia 14/07/2023 no site oficial da Prefeitura Municipal de João Monlevade, www.pmjm.mg.gov.br

11.3 Caberá recurso quanto a essa fase direcionado à Comissão do processo seletivo, no prazo de 01 (um) dia útil, contado após a data de divulgação do resultado. Os recursos deverão ser protocolados exclusivamente através do link <https://forms.gle/immkuWaV4irkMGEw9> no dia 17/07/2023.

11.4 Os candidatos que não comparecerem para a realização do teste prático, bem como os que chegarem atrasados, serão sumariamente eliminados do presente processo seletivo.

12. DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO

12.1 O resultado final do processo seletivo será afixado a partir do dia 19/07/2023 na sede da **Prefeitura Municipal** e na Secretaria Municipal de Obras, Secretaria Municipal Serviços Urbanos e Secretaria Municipal de Educação e ainda disponibilizado no site oficial da prefeitura www.pmjm.mg.gov.br.

13. DO PROCESSO DE CLASSIFICAÇÃO

13.1 Somente serão considerados classificados neste processo seletivo público os candidatos que atenderem às condições previstas neste edital.

13.2 O critério para ordem de classificação será o somatório da pontuação obtida, obedecida a ordem decrescente de pontuação.

13.3 Em caso de empate entre os candidatos, o desempate obedecerá inicialmente o critério de maior experiência, aptidão física (pontuação do teste prático) e por último, idade.

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 A aprovação no Processo Seletivo Simplificado assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ao exclusivo interesse e conveniência da Administração Municipal, da rigorosa ordem de classificação, do prazo de validade do processo seletivo simplificado e limite de vagas existentes.

14.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Municipal do Processo Seletivo Simplificado.

14.3 Caberá a Prefeitura Municipal a homologação do resultado final deste processo.

14.4 Os direitos das contratações decorrentes deste processo seletivo são os previstos no artigo 8º da Lei Municipal nº2.011/2012.

14.5 O contratado não terá direito ao pagamento de vale-transporte para se deslocar para outros Municípios, sendo devido somente o vale-transporte dentro dos limites municipais.

14.6 Dentro de sua vigência, as contratações decorrentes deste processo seletivo serão rescindidas quando houver o retorno do servidor efetivo que estiver sendo substituído.

João Monlevade, 26 de junho de 2023.

Marco Antônio Penido Simas
Secretário Municipal de Serviços Urbanos

CRONOGRAMA

- 29/06/2023 – Publicação do Edital;
- 29/06/2023 a 03/07/2023 – Inscrições;
- 04/07/2023 – Análise dos documentos;
- 05/07/2023 – Divulgação do resultado preliminar de análise de documentos;
- 06/07/2023 - Recurso da classificação preliminar de análise de documentos;
- 07/07/2023 - Análise de recurso;
- 10/07/2023 - Resultado dos recursos;
- 13/07/2023 – Teste Prático a partir das 7:00 horas, no pátio da S.M.S.U;
- 14/07/2023 - Divulgação do Resultado Final Preliminar;
- 17/07/2023 - Prazo de recurso Resultado da fase 2;
- 18/07/2023 - Resultado do recurso Resultado Final Preliminar;
- 19/07/2023 – Resultado Final.

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO:

- Marco Antônio Penido Simas – Secretário Municipal de Serviços Urbanos;
- Ruimar Aparecido Teixeira – Chefe de Divisão;
- Luiz Carlos Tavares Pereira – Chefe de Setor;
- Cleber Guimarães Silva – Supervisor de Obras.

